



SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA

PROCESSO SJDC Nº 001.772/2016

CONTRATO Nº 13/2016

1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 13/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SJDC E CIEE - CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCESSÃO E ADMINISTRAÇÃO DE BOLSAS DE ESTÁGIO.

Aos 18 dias do mês de julho de dois mil e dezessete, nesta cidade de São Paulo, compareceram, de um lado, o ESTADO DE SÃO PAULO, por intermédio da **SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA**, pessoa jurídica de direito público inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ sob o nº 46.381.0000/0016-66, com sede no Pátio do Colégio nº 148/184, Centro, São Paulo/SP – CEP 01016-040, neste ato representada por seu Chefe de Gabinete, Senhor Leonardo de Moraes Barros, portador do R.G. nº 26.299.649-2 e inscrito no CPF sob o nº 276.632.018-09, no uso de sua competência conferida pelo Decreto estadual nº 59.101/2013, doravante designada CONTRATANTE e de outro lado **CIEE - CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA**, associação sem fins lucrativos e de fins não econômicos, inscrito no CNPJ/MF sob nº 61.600.839/0001-55, com sede na rua Tabapuã, 540 – Itaim Bibi – CEP-04533-000 – São Paulo – SP, doravante denominado **CIEE**, neste ato representado por seu procurador Luiz Gustavo Coppola, Superintendente de Atendimento do Estado de São Paulo, portador do RG-16.459.046-8, inscrito no CPF/MF sob o nº 076.443.238-99 designada simplesmente CONTRATADA:

As referidas partes, CONSIDERANDO:

a) que, em 01/08/2016, foi celebrado o Contrato nº 13/2016, celebrado entre esta Pasta e o CIEE, objetivando a contratação de serviços de concessão e administração de bolsas de estágio;



SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA

RESOLVEM, de comum acordo, aditar o Contrato nº 13/2016, nos termos dos artigos 57, II, e 65, §1º, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993, o que ora fazem nos termos a seguir expostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 13/2016 por um período de **12 (doze) meses, de 01 de agosto de 2017 a 31 de julho de 2018**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a critério do Contratante, até o limite de 60 meses, a ser formalizado através de termo de aditamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – O VALOR DO CONTRATO

O valor **total mensal** é de **R\$ 2.715,60** (dois mil, setecentos e quinze reais e sessenta centavos), perfazendo o total de **R\$ 32.587,20** (trinta e dois mil, quinhentos e oitenta e sete reais e vinte centavos) para o período de 12 (doze) meses, sendo **R\$ 13.578,00** (treze mil, quinhentos e setenta e oito reais) para o exercício de 2017 e **R\$ 19.009,20** (dezenove mil, nove reais e vinte centavos) para o exercício de 2018.

Parágrafo Primeiro

As despesas decorrentes deste Aditamento onerarão os recursos consignados no Programa de Trabalho 14.122.1730.6219.0000 - Natureza de Despesa 33.90.39 – Fonte de Recurso 001001001 – Unidade Gestora Executora 170101 – Gabinete do Secretário.

CLÁUSULA TERCEIRA

Todos os itens, subitens, parágrafos e demais Cláusulas do Contrato e Termos de Aditamento que não foram objeto de alteração por este instrumento, ficam ratificados.



283
9



SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA

E assim, por estarem de acordo, firmam as partes o presente termo de aditamento em 3 (três) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, atendidas as formalidades legais para que produza os efeitos de direito.

CONTRATANTE

LEONARDO DE MORAES BARROS
Chefe de Gabinete

CONTRATADA

Luiz Gustavo Coppola
Superintendência de
Atendimento do
Estado de São Paulo

LUIZ GUSTAVO COPPOLA
Superintendente de Atendimento do Estado de São Paulo

1ª TESTEMUNHA

Nome: *Arildo FELIPE RUIZ RUA*
R.G.: *30 927 36-2*

2ª TESTEMUNHA

Nome: *Conceição Aparecida Cardoso*
R.G.: *Assistente Técnico de Coordenador*
R.G. 13.138.009